



Supremo Tribunal Federal

Ofício Circular nº 15/2026

Brasília, 3 de março de 2026.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho
Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios
Presidentes dos Tribunais Regionais Federais

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.415.115 PARAÍBA

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
RECTE.(S)	: ALBANIRA DE MENEZES E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA
RECDO.(A/S)	: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV.(A/S)	: RODRIGO DE SA QUEIROGA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E OUTRO(A/S)
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL FEDERAL

Senhores(as) Presidentes

Comunico a Vossas Excelências, para os fins do art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, os termos do acórdão proferido nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa, mediante o qual foi determinada a suspensão nacional do processamento dos feitos que versem sobre o tema em questão, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Solicito-lhes que adotem as providências cabíveis para ciência do referido ato decisório aos Juízos com os quais esse Tribunal mantenha vinculação administrativa.

Atenciosamente,

Ministro EDSON FACHIN
Presidente

Documento assinado digitalmente